



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
BOLETIM DE SERVIÇO

Ano XLIII

Brasília, 31 de janeiro de 2018.

N.º 20 .

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL – DEPEN

PORTARIA GABDEPEN Nº 29, DE 25 DE JANEIRO DE 2018

REVOGADO

Cria o Plantão Operacional no âmbito da Sede do DEPEN/MJ, com o objetivo de aprimorar as atividades de segurança institucional.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 51 da Portaria MJ nº 674, de 20 de março de 2008, e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança, a ordem e a integridade física e patrimonial do Departamento, bem como de seus servidores, prestadores de serviços e colaboradores que utilizam as instalações da Sede do Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN/MJ;

CONSIDERANDO a Portaria DEPEN/MJ nº 532, de 3 de novembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Plantão Operacional no âmbito da Sede do DEPEN/MJ, com o objetivo de aprimorar as atividades de Segurança Institucional.

Art. 2º. A Equipe de Plantão Operacional será composta por 04 (quatro) Agentes Federais de Execução Penal, lotados na Sede do DEPEN, em escala fixa, com jornada de trabalho de 24 horas, com intervalo de descanso de 72 horas, totalizando 16 servidores a cada mês.

§1º. Comporão a lista do Plantão, os Agentes em exercício nas três Diretorias do DEPEN, bem como no Gabinete da Diretoria Geral, sendo as vagas divididas em número proporcional ao percentual de servidores em exercício em cada um desses locais e, em caso de número fracionado, o percentual será elevado para o número inteiro seguinte ou anterior, a depender se a fração é acima de 0,5 ou abaixo desse valor.

§2º. A responsabilidade pela indicação dos servidores fica a cargo de cada Diretoria, bem como do Gabinete da Diretoria Geral, devendo ser respeitado o número de indicações de servidores destinados a cada um desses locais, salvo os casos de impossibilidade em virtude de missões e/ou outras atividades externas, devendo tais casos serem justificados.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
BOLETIM DE SERVIÇO

Ano XLIII

Brasília, 31 de janeiro de 2018.

N.º 20 .

§3º. O quantitativo que compõe a Equipe de Plantão poderá sofrer alterações, excepcionalmente, bem como o período de composição dos plantões poderá ser alterado, em razão da necessidade de ampliação dos níveis de segurança.

§4º. Mensalmente ou após terem cumprido 8 plantões, o que ocorrer primeiro, os membros da Equipe de Plantão Operacional devem retornar ao exercício de suas atividades anteriores e serão substituídos por novos servidores, possibilitando, assim, a atuação de todo o efetivo, sendo proibida a recondução do mesmo servidor ao Plantão seguinte.

§5º. Não poderão participar do Plantão criado por esta Portaria os servidores titulares de chefia, direção e assessoramento, bem como seus substitutos, quando em substituição.

§6º. Os membros da Equipe de Plantão Operacional, enquanto designados para esta atividade, estarão subordinados à CGCMSP/DISPF, que indicará o responsável de cada plantão.

§7º. O servidor, enquanto em atividade no Plantão criado por esta Portaria, não poderá desistir de compor a designação para o mês e nem participar de missões operacionais e/ou administrativas, sendo o descumprimento considerado quebra de segurança.

Art. 3º. Compete à Equipe de Plantão Operacional:

I – apresentar-se em traje operacional padrão;

II – acatar às determinações do Responsável do Plantão promovendo a segurança permanente do pessoal, das instalações, do patrimônio e das atividades desenvolvidas do Edifício-Sede do DEPEN/MJ;

III – permanecer, por todo o período do plantão, no espaço físico destinado, salvo por demandas funcionais conhecidas, deslocamentos extraordinários autorizados pelo Responsável do Plantão e nos horários destinados às refeições;

IV – realizar rondas regulares no perímetro externo para verificação de possíveis ameaças ou risco à segurança das dependências do Edifício Sede;

V – dar suporte às ações de segurança relacionadas ao controle de acesso e circulação nas dependências da Sede do DEPEN/MJ;

VI - encaminhar para pesquisa na Coordenação-Geral de Inteligência, dados sobre prestadores de serviços e colaboradores eventuais visando a análise necessária sobre possíveis riscos e, em havendo, comunicar à chefia interessada no serviço e à CGCMSP, visando providências.

§ Único. O descumprimento a qualquer um dos incisos anteriores acarretará o desligamento do servidor da equipe do Plantão, devendo o mesmo retornar, imediatamente, ao seu local de trabalho anterior.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
BOLETIM DE SERVIÇO

Ano XLIII

Brasília, 31 de janeiro de 2018.

N.º 20 .

Art. 4º. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação-Geral de Classificação, Movimentação e Segurança – CGCMSP/DISPF, que será o setor responsável pelas ações de coordenação das ações do Plantão Operacional.

Art. 5º. Esta Portaria integra o Plano de Segurança Institucional – PSI/DEPEN, na forma estabelecida pela Portaria DEPEN nº 532, de 3 de novembro de 2016.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELIPE ALENCASTRO FERNANDES DE CARVALHO

PORTARIA Nº 51, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR-EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL, tendo em vista o disposto no art. 81 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no uso da atribuição delegada pelo art. 53 da Portaria DEPEN nº 153, de 25 de abril de 2017, resolve:

REVOGAR

PORTARIA Nº 434, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 227, de 04 de dezembro de 2017, na qual fora concedida Licença Capacitação, ao servidor LUIS CARLOS MOTA DE ARAUJO, Agente Federal de Execução Penal, matrícula SIAPE nº 1525102, no período compreendido entre 05 de fevereiro de 2018 a 05 de maio de 2018, referente ao quinquênio **2011/2016**.

PORTARIA Nº 55, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL, tendo em vista o art. 140 da lei nº 11.907, de 02 de julho de 2009, e no uso das atribuições delegadas pelo inciso XII, art. 1º da portaria GAB DEPEN no 50, de 3 de fevereiro de 2016, resolve,

CONCEDER